

O próximo congresso da *International Fiscal Association* (IFA) será na Cidade Maravilhosa.

Por Gustavo Brigagão

Encerra na próxima segunda-feira, dia 26.06, o prazo para as inscrições promocionais (“early bird”) no 71º Congresso Anual de Direito Tributário da *International Fiscal Association* (IFA), que ocorrerá no Rio de Janeiro, de 27/08 a 01/09, deste ano. Essas inscrições poderão ser feitas *on line*, no site <http://www.ifa2017rio.com.br>.

Fundada em 1938 e regida pelas leis holandesas, a IFA é uma organização sem fins lucrativos, dedicada ao estudo e ao desenvolvimento do Direito Tributário Internacional. Sua sede e secretaria são localizadas em Roterdã, na Holanda, e, no Brasil, ela é representada pela Associação Brasileira de Direito Financeiro, a ABDF, que tenho a honra de presidir.

A IFA conta com milhares de associados, domiciliados em mais de uma centena de países. São pessoas provenientes do mundo acadêmico, das mais variadas comunidades de negócio, de órgãos da administração pública e do Poder Judiciário de diversas nações e organizações internacionais, como a ONU, OCDE, União Europeia, UNICE, CIAT, CC, IOTA, CREDAF, Comunidade Andina e Mercosul.

É justamente em razão dessa diversidade de representações, que a IFA é reconhecida como uma das instituições que melhor propiciam, no ambiente internacional, não só a discussão, de forma ampla, neutra e imparcial, de matérias da mais alta indagação relativas ao Direito Tributário, como também a oportunidade de contato com profissionais do Direito provenientes das mais variadas regiões do planeta (*networking*).

É com essa finalidade que são promovidos os congressos anuais da IFA, bem como os eventos ou encontros de caráter científico que a instituição realiza, no decorrer do ano.

A escolha do país em que o congresso é anualmente realizado ocorre com bastante antecedência e após longo processo para o qual se candidatam filiais da IFA localizadas em todos os continentes. Daí, a diversidade de países em que o congresso se dá: neste ano, ele ocorrerá no Rio de Janeiro; no ano passado (2016), ele foi realizado em Madrid; no ano retrasado (2015), na Basileia; no ano anterior (2014), em Mumbai; no ano de 2013, em Copenhagen; no de 2012, em Boston, e assim por diante. No ano que vem, ele ocorrerá em Seul, na Coreia do Sul.

Foi em 2010 que recebemos a grande, feliz e desafiadora notícia de que a nossa candidatura para a realização do evento na cidade maravilhosa havia sido aprovada. Com seis anos de antecedência, portanto.

Desde então, o comitê organizador local (LOC), composto por Ana Claudia Ukie Utumi, André Gomes de Oliveira, Carlos Adolfo Teixeira Duarte, Carlos Henrique Bechara, Flavia Cavalcanti Pepe, Marcos Vinhas Catão, Roberto Duque Estrada e por mim, na qualidade de

presidente do congresso, tem, de forma muito intensa e zelosa, se dedicado à organização do evento.

Não será a primeira vez que esse congresso terá ocorrido no Brasil. Em 1989, quase 30 anos atrás, também na Cidade Maravilhosa, realizou-se um congresso da IFA do qual foi presidente o meu querido mestre Gilberto Ulhôa Canto.

Há, no evento, duas sessões plenárias e vários seminários. Em cooperação com o Comitê Científico Permanente da IFA, preparamos um programa estimulante com os seguintes temas de alta relevância no cenário internacional para cada um daqueles eventos. Eis os assuntos escolhidos:

Sessões plenárias:

Tema 1 – BEPS e suas Consequências Práticas nas Normas Domésticas e Multilaterais

Tema 2 – O Futuro dos Preços de Transferência

Seminários:

Seminário A – Fragmentação de Contratos e Tributação

Seminário B – Troca Automática de Informações: Um Novo Padrão?

Seminário C – Acordos de compartilhamento e divisão de custos (tributação do cost sharing)

Seminário D – Acordos Prévios sobre Preços de Transferência e Impactos Fiscais Internacionais

Seminário E – IFA/OCDE

Seminário F – Crise Econômica e Proteção dos Direitos dos Contribuintes - Moralidade Fiscal?

Seminário G – Tributação Indireta Internacional dos Serviços Empresariais: Soluções Multilateral, Interna ou Bilateral

Seminário H – Novidades em Tributação Internacional

Seminário I – Impactos Fiscais Internacionais de Efeitos Cambiais

Seminário J – IFA/União Europeia

Quanto aos dois temas principais (BEPS e preço de transferência), eles serão apresentados e amplamente debatidos na manhã dos dois primeiros dias do congresso. Como dito, esses temas foram previa e cuidadosamente escolhidos pelo Comitê Científico Permanente da IFA, com o objetivo de trazer ao debate assuntos que representem o que de mais relevante se discute atualmente no âmbito do Direito Tributário Internacional, com repercussão nos ordenamentos internos de cada país.

O projeto BEPS (*base erosion and profit shifting*), como sabemos, trata de questões relacionadas à erosão das bases de incidência e às transferências de lucros. Elas são decorrentes da adoção de planejamentos tributários agressivos, praticados por empresas multinacionais, ou grupos econômicos, que se aproveitam de lacunas legais, ou assimetrias de sistemas tributários, para fazer com que os seus resultados sejam (artificialmente, em regra) produzidos em países com baixa ou inexistente tributação da renda. Para enfrentar

tais questões, o plano BEPS propõe 15 ações a serem consideradas pelos Países-membros da OCDE e do G-20.

O Professor Héleno Torres foi o escolhido para ser o relator nacional da repercussão dessas regras no Brasil. Em seu relatório, ele muito bem demonstra que, desde a reunião do G-20 de 2009 (London Summit, realizado em 02/04/2009), o Brasil se aliou aos esforços internacionais para a adoção dessas ações. Também, intensificou a tomada de medidas legislativas e de regras de controle que regularam matérias sensíveis, tais como paraísos fiscais, sigilo bancário de contas no exterior, planejamentos fiscais agressivos, corrupção, terrorismo, lavagem de dinheiro e outras práticas ilegais danosas à administração pública.

O projeto BEPS vem recebendo forte apoio do Ministério da Fazenda, da Receita Federal do Brasil, do Ministério das Relações Exteriores e do Congresso Nacional, e que algumas das suas principais ações, como afirma Héleno, já estão em vigor no nosso sistema, sujeitas a pequenos ajustes. No seu relatório, ele cita como exemplos das principais ações do projeto BEPS em discussão no Brasil as de número 5 (“combater de maneira mais efetiva as práticas de concorrência fiscal lesiva, tomando em conta a transparência e substância”), 12 (“exigir dos contribuintes a revelação de seus mecanismos de planejamento tributário agressivos”), 13 (“reexaminar as regras sobre documentos relativos a preços de transferência”) e 14 (“tornar mais efetivos os mecanismos de resolução de conflitos”); e, por fim, assevera que a ampla difusão dessas ações decorreu, também, da efetivação no Brasil, em setembro de 2016, das regras de troca automática de informações, aliada ao sucesso da recente aplicação das regras de repatriação. Tais medidas facilitarão a aprovação de reformas legislativas que venham, em breve, ao encontro dessas novas tendências.

Já o segundo tema principal do congresso, que aborda “o futuro dos preços de transferência”, está sob a relatoria geral do Professor Sérgio André Rocha, da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Em seu relatório, além de abordar as mais variadas formas como os diversos relatores nacionais responderam à indagação sobre o que o futuro reserva para o *Transfer Pricing*, Sérgio André bem demonstra a importância que o projeto BEPS dá às regras de preço de transferência (que seriam objeto de, pelo menos, quatro das ações do projeto: ações 8, 9, 10 e 13), ressaltando, contudo, que esse projeto representa apenas um passo a mais na direção do desenvolvimento de regras que de fato proporcionem o que realmente se objetiva: a justa alocação do poder de tributar entre os países que participem de transações internacionais realizadas por empresas multinacionais.

O painel em que será debatido esse assunto terá, como *chair*, o Professor Luis Eduardo Schoueri (que também figura como relator nacional do tema), e, como secretário, Mateus Calicchio Barbosa.

Na oportunidade, serão abordadas propostas de reforma que estão sendo elaboradas, ou mesmo implementadas, para resolver questões relacionadas às regras de preço de transferência. O painel também debaterá, entre outros assuntos, os fundamentos e principais problemas práticos e teóricos do atual regime, bem como a recente evolução

havida nos métodos de preço de transferência. Tudo com o intuito de definir uma linha que torne possível prever o “futuro do preço de transferência”, que é o tema central do painel.

Quanto aos seminários, eles ocorrerão durante os quatro dias do congresso e, como visto, tratarão das mais relevantes e atuais questões ora debatidas no âmbito do Direito Tributário. De fato, serão abordados tanto temas mais abrangentes (como moralidade fiscal, proteção dos direitos dos contribuintes e troca automática de informações) quanto questões mais específicas (tributação na fragmentação de contratos, acordos prévios sobre preços de transferência, tributação indireta de serviços, entre outros).

E o Brasil, além das já mencionadas participações na apresentação, relatoria e debates dos dois temas principais do congresso (BEPS e preços de transferência), estará também muito bem representado em vários dos seminários. Seguem abaixo alguns exemplos, em que brasileiros serão *chairs*, painelistas ou secretários dos respectivos painéis:

- o Seminário I, que debaterá as principais consequências tributárias da variação cambial em âmbito internacional, terá Raquel Novais, como *Chair*, Rodrigo Brunelli, como um dos painelistas, e Bruna Marrara, como secretária;
- o Seminário C, que abordará os aspectos fiscais relativos aos acordos de compartilhamento e divisão de custos (*cost sharing*), que tantos debates gerou (e vem gerando) no Brasil, terá, como painelista, Luciana Galhardo;
- o Seminário F, que tratará de assunto muito atual e conhecido de todos nós brasileiros (“Crise Econômica e Proteção dos Direitos dos Contribuintes - Moralidade Fiscal?”), terá Antonio Silva, como secretário do painel;
- o Seminário A, que abordará o tema “Fragmentação de Contratos e Tributação”, de absoluta relevância e há muito discutido no Brasil (na busca da definição dos efeitos tributários da segregação artificial do objeto de um contrato pré-existente, de forma a que o fornecimento de mercadorias e a prestação de serviços de instalação passem a ser vistos e considerados como atividades distintas, prestadas por um terceiro envolvido), terá Priscila Vergueiro, como secretária;
- o Seminário B buscará definir se a troca automática de informações tornou-se novo padrão no mundo atual, em que se contrapõem a globalização das relações entre as autoridades fiscais de diversos países e os direitos individuais dos contribuintes; para tanto, o painel contará com a participação de Lucas de Lima Carvalho, como secretário.

As palestras serão proferidas em inglês, mas muitos dos painéis (especialmente os mais relevantes para o Direito brasileiro) contarão com tradução simultânea.

Essa é a parte científica do Congresso. Mas o evento não está resumido a isso. Os seus participantes serão brindados no decorrer da sua realização com eventos culturais e sociais, onde, além de desfrutar das maravilhas do Rio de Janeiro, poderão interagir com profissionais públicos e privados provenientes das mais variadas regiões do planeta.

Na primeira noite (no dia 27/08, em um domingo), no próprio local onde o congresso será realizado (o recém-construído Centro de Convenções do Windsor Barra, que conta com modernas e confortáveis instalações suficientes para acomodar 2.500 pessoas), haverá uma cerimônia de abertura, repleta de atrações tipicamente brasileiras.

No dia seguinte, os participantes terão a oportunidade de visitar, com exclusividade, o belíssimo Museu do Amanhã, o mais novo ícone cultural da cidade do Rio de Janeiro, que, no ano de 2016, foi eleito o melhor museu das Américas do Sul e Central pela publicação britânica “Leading Culture Destination”. A decisão do Comitê Organizador de fazer com que o museu fosse disponibilizado com exclusividade aos participantes do congresso inspirou-se em precedentes muito bem-sucedidos de edições anteriores. No Congresso da IFA, em Paris, por exemplo, os participantes do evento tiveram acesso exclusivo ao Museu do Louvre, à Catedral de Notre Dame e ao Palácio de Versailles. O mesmo ocorreu com o Museu do Prado e a Plaza de Toros de Las Ventas, no Congresso de Madrid.

Mantendo esse mesmo espírito, o evento social da terceira noite do congresso do Rio será realizado no Pão de Açúcar, monumento natural de extrema beleza e relevância histórica, que estará à exclusiva disposição dos participantes do congresso. Vale lembrar que, além de possuir privilegiada vista para a Baía de Guanabara, foi aos pés do Pão de Açúcar que o português Estácio de Sá fundou, em 1565, o que hoje identificamos como a Cidade Maravilhosa.

Na quarta noite, o congresso será tomado pela jovialidade da Young IFA Network, em uma deslumbrante festa que será realizada no Club Vogue Square, espaço elegante e contemporâneo situado na Barra da Tijuca, próximo ao local de realização do congresso.

Na última noite, haverá a cerimônia de gala de encerramento, ocasião em que os participantes poderão desfrutar de um requintado jantar ao som de sucessos da Bossa Nova interpretados por Daniel Jobim, neto do renomado músico Tom Jobim. Nessa noite, transferirei a Bandeira da IFA ao Sr. David Jin-Young Lee, passando-lhe, assim, a responsabilidade pela organização do próximo congresso da IFA, que ocorrerá em Seul.

Como se pode facilmente assimilar do acima exposto, o Congresso da IFA é um evento único, considerado, sem disputas, o melhor e mais relevante evento internacional de Direito Tributário anualmente realizado. Tal como ocorreu na Copa do Mundo e nos Jogos Olímpicos, participar desse encontro é uma chance que não se poderá perder. Quem não for vai se arrepender quando, posteriormente, tiver notícias do que lá ocorreu.

Mantidas as atuais estatísticas, outro desses, só daqui a 30 anos...

Gustavo Brigagão é presidente da Associação Brasileira de Direito Financeiro e do 71º Congresso Anual de Direito Tributário da International Fiscal Association (IFA)